



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PORTARIA /CGDI /INPI Nº 1, DE 03 DE JULHO DE 2023

Aprova os objetivos, metas e indicadores relativos à Rota Anual de Ações de Disseminação e Articulação – IRRADIAR 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, NEGÓCIOS E INOVAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, no uso das atribuições, conforme o disposto no Processo nº 52402.000103/2023-45, e visando o aprimoramento permanente das metas e indicadores relativos ao desempenho das atividades de disseminação da propriedade industrial,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o conjunto de objetivos, metas e indicadores relativos à Rota Anual de Ações de Disseminação e Articulação – IRRADIAR 2023, na forma do anexo (0840648) a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RICARDO CARVALHO RODRIGUES

Coordenador-Geral substituto de Desenvolvimento da Propriedade Industrial, Negócios e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CARVALHO RODRIGUES, Coordenador(a) Geral Substituto(a)**, em 03/07/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0846947** e o código CRC **9FBDE7DB**.

Rota Anual de Ações de Disseminação e Articulação - IRRADIAR 2023

Elaborado pela Coordenação de Articulação e
Fomento à PI e Inovação

Versão 1.1 - Jun 2023



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL,
NEGÓCIOS E INOVAÇÃO**

1. Introdução

A Rota Anual de Ações de Disseminação e Articulação - IRRADIAR 2023 é o instrumento de planejamento setorial da atuação regional do INPI, sendo peça fundamental para efetivar as diretrizes associadas à promoção pública da propriedade industrial fixadas anualmente no Plano de Ação do Instituto e executadas por suas 13 unidades regionais.

Em larga medida, o Plano em questão é resultado da oficina de planejamento ocorrida entre os dias 21 e 25 de novembro de 2022 e que contou com a participação de todas as Unidades Regionais subordinadas a esta COART, às quais se somaram a COINS-DF e a COINS-SP. Nesse sentido, as ações e metas aqui propostas são fruto da reflexão e da análise de todas as unidades envolvidas no processo de fomento e articulação regionais, razão pela qual é de se destacar o caráter participativo do processo em questão.

Cumprе ressaltar que o IRRADIAR 2023 é também reflexo do Planejamento Estratégico 2023-2026, sobretudo em razão de seu macro objetivo nº 2, a saber “Disseminar a cultura e o uso estratégico da propriedade industrial para a competitividade, a inovação e o desenvolvimento do Brasil”, acompanhado por seus direcionadores estratégicos.

O IRRADIAR 2023 figura, portanto, como ferramenta destinada a facilitar o alcance de tais diretrizes em escala regional, orientando a alocação de recursos e a ativação de parcerias e iniciativas de sucesso, sobretudo aquelas voltadas para a promoção do uso do sistema de PI.

1.1 Alinhamento

O IRRADIAR 2023 se encontra alinhado às seguintes diretrizes:

- a) A Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual;
- b) O Plano Plurianual 2024-2027 (em elaboração);
- c) O Planejamento Estratégico do INPI 2023-2026;
- d) O Plano de Ação do INPI 2023.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL,
NEGÓCIOS E INOVAÇÃO

2. Diretrizes

Servindo como elo entre o Planejamento Estratégico 2023-2026 e o Plano de Ação 2023, o IRRADIAR 2023 possui as seguintes diretrizes:

- a) **Escalabilidade** das ações de disseminação, com vistas a incrementar a qualidade e a quantidade do público atingido, sempre em atenção à alocação eficaz dos recursos disponíveis;
- b) Foco no incremento da **assistência técnica qualificada, por meio de mentorias**, às ICTs e empresas beneficiárias de financiamento público para a inovação;
- c) Apoio aos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) para a aquisição de conhecimentos relativos ao processo de **transferência de tecnologia**;
- d) Estímulo à **inclusão da PI nos editais** regionais de fomento à pesquisa, desenvolvimento e inovação, bem como a participação ativa no processo de seleção de projetos candidatos a tais financiamentos;
- e) Participação ativa em **instâncias regionais de governança da inovação e da PI** (redes, fóruns, comitês etc);
- f) Interiorização das ações de promoção da PI, com vistas a **aumentar a abrangência da atuação do Instituto** em ecossistemas de inovação relativamente subprovidos pelas Unidades Regionais;
- g) Consolidação das Unidades Regionais como **polos de representação institucional** do INPI nas diversas regiões do País;
- h) Presença em **eventos de alto impacto regional**, capazes de impulsionar a imagem do INPI;
- i) Monitoramento continuado de oportunidades de **ativação de demanda de serviços do INPI** por meio da identificação de vocações regionais, arranjos produtivos locais e clusters de inovação nas diversas regiões do País;

Tais diretrizes implicam o comprometimento das Unidades Regionais com as seguintes prioridades:

- a) **Com relação ao público-alvo:** serão priorizadas i) as instituições de ciência e tecnologia (ICT); ii) as micro, pequenas e médias empresas inovadoras em setores estratégicos, em consonância com a Política de Neointustrialização conduzida pelo MDIC; iii) as empresas exportadoras, potenciais usuárias de acordos internacionais em



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL,
NEGÓCIOS E INOVAÇÃO**

matéria de PI dos quais o Brasil participe, iv) instituições responsáveis pelo financiamento à inovação no País e nos estados e v) instituições que possuam acordos de cooperação técnica firmados com o INPI.

- b) Com relação aos ativos de PI:** no decurso das ações de disseminação, será priorizada a promoção dos seguintes direitos de PI: patentes de residentes, desenhos industriais, indicações geográficas e programas de computador.
- c) Com relação aos meios e estratégias de atuação:** terão preferência as ações i) realizadas por meio virtual, ii) que viabilizem a formação de multiplicadores, tais como agentes de inovação, professores, gestores de tecnologia e demais atores capazes de propagar conteúdo fornecido pelas Unidades Regionais.

3. Direcionadores setoriais

São estes os direcionadores que servirão de objetivos para as Unidades Regionais em 2023:

1. Integrar o INPI aos principais programas nacionais e/ou regionais de fomento à inovação e empreendedorismo;
2. Ampliar a quantidade de novas instituições alcançadas pelas unidades regionais no âmbito de suas ações de promoção pública da PI;
3. Expandir e aprimorar o Programa-Piloto de Mentoria em PI; e
4. Ampliar as ações de promoção destinadas a multiplicar o conhecimento sobre o sistema de PI.

Metas

Os objetivos expressos por meio dos direcionadores estratégicos se desdobram nas seguintes metas:

Meta 1.1: Participar em pelo menos 13 programas regionais de fomento e/ou promoção à inovação e empreendedorismo.

"Participação" equivale à realização de ações de articulação, fomento, formação ou disseminação em tais programas, visando à inclusão da PI nos editais regionais de fomento à pesquisa, desenvolvimento e inovação, bem como à participação ativa no processo de seleção de projetos candidatos a tais financiamentos. "Programas de fomento" significa programas com aporte de recursos financeiros ou demais tipos de apoio à inovação e empreendedorismo



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL,
NEGÓCIOS E INOVAÇÃO

Meta 2.1 Aumentar em 10% a quantidade de novas instituições alcançadas pelas unidades regionais em relação ao biênio 2021-2022.¹

"Instituições alcançadas" equivalem a todo e qualquer parceiro institucional que seja alvo principal das ações (articulação, disseminação ou mentoria) conduzidas pelas Unidades Regionais.

Observação: Uma listagem de novas instituições em potencial será elaborada pela COART, a partir de elementos fornecidos pelas Unidades Regionais.

Meta 3.1 Realizar 250 ações de Mentoria no âmbito do Programa-Piloto de Mentoria em PI.

"Mentoria" equivalem às ações de orientação/atendimento conforme detalhado no Programa-piloto de Mentoria em Propriedade Industrial (PMPi).

Observação: A concretização da meta em questão dependerá da efetiva realização da demanda prevista.

Meta 3.2 Atingir 88% de intenção de depósito por parte dos egressos do Programa de Mentoria em PI.²

"Intenção de depósito" é medida em pesquisa realizada com os profissionais que concluíram a ação de mentoria.

Meta 4.1 Realizar 52 ações de promoção destinadas à multiplicação do conhecimento sobre PI junto às instituições parceiras do INPI e aos clusters regionais de inovação.

"Ações de promoção", no contexto da meta em questão, equivalem a i) treinamentos e workshops destinados a capacitar multiplicadores em âmbito regional, ii) elaboração de material instrucional/didático na temática de PI voltado aos parceiros institucionais, iii) apoio à estruturação de projetos, programas e iniciativas que propiciem às instituições parceiras a apropriação e a multiplicação do conhecimento em áreas estratégicas da PI, iv) articulação voltada à inclusão de Universidades e ICTs no Consórcio do DL-101 PBR além de v) demais ações que visem a catalisar o processo de transmissão de conhecimento sobre a PI.

"Instituições parceiras" equivalem àquelas com as quais o INPI mantém acordo de cooperação técnica.

"Multiplicadores" equivalem a professores, gestores de tecnologia, agentes de inovação, líderes de pesquisa, dentre outros atores de igual peso junto às instituições ou clusters atingidos.

¹ Meta prevista também no Plano de Ação INPI 2023

² Meta prevista também no Plano de Ação INPI 2023



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL,
NEGÓCIOS E INOVAÇÃO

4.1 Metas por Unidades Regionais

	Meta 1.1	Meta 2.1	Meta 3.1	Meta 4.1
BA	1	10%	27	4
CE	1	10%	9	4
DF	1	10%	19	4
ES	1	10%	27	4
GO	1	10%	28	4
MG	1	10%	46	4
PB	1	10%	18	4
PE	1	10%	19	4
PR	1	10%	36	4
RS	1	10%	37	4
SC	1	10%	27	4
SE	1	10%	9	4
SP	1	10%	64	4
COART (Sede)	-	-	9	-
Total	13	10%	250	52



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL,
NEGÓCIOS E INOVAÇÃO**

5. Projetos associados

Parte das metas aqui descritas será concretizada pelos seguintes projetos ou programas constantes do Plano de Ação INPI 2023, a saber:

Programa CEP Inovar:

“OBJETIVO: a) Prover soluções de infraestrutura e logística adequadas à missão dos Centros de Propriedade Intelectual, Negócios e Inovação Regional (CEP Inovar); b) Dotar os Centros de recursos humanos suficientes para as ações de disseminação e ativação de demanda por PI; c) Ampliar a capilaridade da ação regional, por meio de modelos ágeis de atuação, com vistas a aumentar a inserção nos ecossistemas regionais de inovação.”

Programa de Mentoria em PI:

“OBJETIVO: Fomentar a ampliação do uso do sistema de PI por parte das empresas e ICTs mentoradas.”

6. Governança

6.1 Temporalidade

As ações descritas no presente Plano terão sua execução monitorada entre janeiro e dezembro de 2023.

6.2 Atores e Instrumentos

Atores

O presente Plano atinge todas as unidades regionais do INPI atualmente sob a tutela da COART, ademais das Coordenações de Relações Institucionais SP e DF (COINS-SP e COINS-DF), implicando compromisso de seus gestores no alcance das metas e objetivos aqui propostos. Espera-se a participação *ad hoc* das demais Diretorias finalísticas na execução das ações previstas no presente Plano, desde que informadas previamente pela COART, observada a disponibilidade de quadros técnicos para a realização da atividade demandada.

Instrumentos

A comunicação, a gestão e o monitoramento do Plano IRRADIAR 2023 serão feitos por meio da Plataforma Inovadoc, disponível em <http://inovadoc.inpi.gov.br/> acessível pela CGDI, pelas



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL,
NEGÓCIOS E INOVAÇÃO**

COINS-SP e COINS-DF, bem como por todos os servidores subordinados à COART. A gestão de todas as ações de disseminação, articulação e mentoria, dentre outras, é realizada no módulo "Registro das Ações da COART", disponível naquela Plataforma.

6.3 Papéis e Competências

Compete à CGDI e à COART o planejamento macro (sempre em alinhamento com o Plano de Ação INPI 2023) das ações, incluindo seu monitoramento e avaliação, em seus níveis estratégico e tático, cabendo aos gestores das Unidades Regionais o planejamento tático-operacional de ações que contribuam para a efetiva consecução do IRRADIAR 2023. Para tanto, os gestores deverão

- a) Identificar oportunidades de interlocução e parcerias com atores e instituições locais/regionais;
- b) Planejar a execução cotidiana de ações de disseminação e articulação que sustentem os objetivos aqui descritos;
- c) Monitorar os resultados com bases nos objetivos e metas propostas; e
- d) Estabelecer, em parceria com a COART, mecanismos de avaliação das ações de disseminação, com o foco na qualidade do conteúdo transmitido e no alcance do público-alvo em questão.

6.4 Revisão e Avaliação

Revisão

A COART e as Unidades Regionais deverão realizar reuniões mensais de acompanhamento dos objetivos e metas aqui estabelecidos, sem prejuízo dos contatos cotidianos entre a Sede e aquelas Unidades.

Avaliação

O IRRADIAR 2023 deverá ter seus resultados avaliados ao longo de janeiro de 2024. Em Dezembro de 2023, quando do Encontro Anual das Unidades Regionais, deverá ser traçado o IRRADIAR 2024.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, NEGÓCIOS E INOVAÇÃO

Tabela de indicadores relativos à Rota Anual de Disseminação e Articulação - IRRADIAR 2023											
Macro-processo	Direcionador setorial IRRADIAR 2023	Meta IRRADIAR 2023 associada	Dimensão	Objeto de mensuração	Nome do Indicador	Fórmula	Unid.	Sentido	Fonte	Detalhamento	Periodicidade
Fomento à PI e inovação	Integrar o INPI aos principais programas nacionais e/ou regionais de fomento à inovação e empreendedorismo	Participar em pelo menos 13 programas regionais de fomento e/ou promoção à inovação e empreendedorismo	Eficiência	Ações de disseminação	Número de programas regionais de fomento e/ou promoção à inovação e empreendedorismo nos quais o INPI realizou alguma ação de disseminação ou articulação	Nº de programa atingidos / (meta) x 100	%	Quanto maior melhor	Inovadoc	"Participação" equivale à realização de ações de articulação, fomento, formação ou disseminação em tais programas, visando à inclusão da PI nos editais regionais de fomento à pesquisa, desenvolvimento e inovação, bem como à participação ativa no processo de seleção de projetos candidatos a tais financiamentos. "Programas de fomento" significa programas com aporte de recursos financeiros ou significa programas com aporte de recursos financeiros ou demais tipos de apoio à inovação e empreendedorismo.	Trimestral
Fomento à PI e inovação	Expandir e aprimorar o Programa-piloto de Mentoria em PI	Realizar 250 ações de Mentoria no âmbito do Programa-Piloto de Mentoria em PI. *	Eficiência	Ações de mentoria	Número de ações de mentoria	Nº de ações de mentoria / (meta) x 100	%	Quanto maior melhor	Inovadoc	"Mentoria" significa as ações de orientação/atendimento conforme detalhado no PMPI.	Mensal
Fomento à PI e inovação	Expandir e aprimorar o Programa-piloto de Mentoria em PI	Atingir 88% de intenção de depósito por parte dos egressos do Programa de Mentoria em PI.	Efetividade	Qtde de novos pedidos de patentes, marcas, desenhos industriais e programas de computador	Intenção de depósito de PI	Percentual de mentorados que, mediante sondagem pós-mentoria, afirmam que possuem intenção de depositar algum pedido de PI em até 12 meses contados do término da ação de mentoria	%	Quanto maior, melhor	Academia Virtual do INPI (Moodle)	"Intenção de depósito" é medida em pesquisa realizada com os profissionais que concluíram a ação de mentoria.	Semestral
Fomento à PI e inovação	Ampliar as ações de promoção destinadas a multiplicar o conhecimento sobre o sistema de PI	Realizar 52 ações de promoção destinadas à multiplicação do conhecimento sobre PI junto às instituições parceiras do INPI e aos clusters regionais de inovação	Eficiência	Ações de disseminação	Ações de disseminação realizadas	nº de ações realizadas / (meta) x 100	%	Quanto maior, melhor	Inovadoc	"Ações de promoção", no contexto da meta em questão, equivalem a i) treinamentos e workshops destinados a capacitar multiplicadores em âmbito regional; ii) elaboração de material instrucional/didático na temática de PI voltado aos parceiros institucionais; iii) apoio à estruturação de projetos, programas e iniciativas que propiciem às instituições parceiras a apropriação e a multiplicação do conhecimento em áreas estratégicas da PI; iv) articulação voltada à inclusão de Universidades e ICTs no Consórcio do DL-101 PBR além de v) demais ações que visem a catalisar o processo de transmissão de conhecimento sobre a PI	Mensal



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, NEGÓCIOS E INOVAÇÃO

Macro- processo	Direcionador setorial/ IRRADIAR 2023	Meta IRRADIAR 2023 associada	Dimensão	Objeto de mensuração	Nome do Indicador	Fórmula	Unid.	Sentido	Fonte	Detalhamento	Periodi- cidade
Fomento à PI e inovação	Ampliar as ações de promoção destinadas a multiplicar o conhecimento sobre o sistema de PI	Todas	Eficiência	Ações de disseminação	Produtividade das ações de disseminação	Total de pessoas atingidas pelas ações de disseminação / quantidade de ações de disseminação	Número	Quanto maior, melhor	Inovadoc	"Ações de disseminação" equivalem a cursos, treinamentos, palestras, lives, participação em mesas-redondas e demais itens classificados como tal no Inovadoc	Mensal
Articulação e Cooperação	Ampliar a quantidade de novas instituições alcançadas pelas unidades regionais no âmbito de suas ações de promoção pública da PI	Aumentar em 10% a quantidade de novas instituições alcançadas pelas unidades regionais em relação ao biênio 2021-2022	Eficiência	Ações de articulação	Eficiência das ações de articulação	(Total de novas instituições alcançadas em 2023 / quando comparado a 2021- 2022) / Número de diferentes instituições alcançadas no biênio 2021-2022) x 100	%	Quanto maior melhor	Inovadoc	"Instituições alcançadas" equivalem a todo e qualquer parceiro institucional que seja alvo principal das ações (articulação, disseminação ou mentoria) conduzidas pelas Unidades Regionais.	Anual
Fomento à PI e inovação / Articulação e Cooperação	Todas	Todos	Economicidade	Custo de Manutenção das Unidades Regionais	Economicidade das Unidades Regionais	Despêndio mensal com a manutenção das unidades regionais	R\$	Quanto menor, melhor	DIOLOG	"Despêndio mensal" equivale a gastos com contratos e taxas necessárias para a manutenção das unidades regionais e geridos pela DIOLOG/Urs	Trimestral
Articulação e Cooperação	Todas	Todas	Eficiência	Ações de articulação	Eficiência das ações de articulação	(Quantidade total de ações de articulação / total de ações de articulação que efetivamente atingiram seu propósito)	Número	Quanto menor, melhor	Inovadoc	O indicador descreve a quantidade média de ações de articulação necessárias para o atingimento dos resultados almeçados pelas ações em questão, buscando traduzir a eficiência da articulação	Anual
Articulação e Cooperação	Todas	Todas	Efetividade	Ações de articulação	Taxa de conversão das ações de articulação	(Total de ações de articulação que efetivamente alcançaram seu propósito / Total de ações de articulação) x 100	%	Quanto maior, melhor	Inovadoc	O indicador descreve a taxa de ações de articulação que efetivamente alcançaram o objetivo previamente estabelecido, de acordo com informações computadas nas tarefas de articulação e disseminação do Inovadoc e busca traduzir o quão efetivas são as ações de articulação	Anual
Articulação e Cooperação	Todas	Todas	Economicidade	Custo das ações de articulação e disseminação	Economicidade das ações de articulação e disseminação	Σ gastos com passagens e diárias relativos ao volume total de ações de articulação e disseminação / quantidade total de ações de articulação e disseminação do ano de apuração	R\$	Quanto menor, melhor	SCDP e Inovadoc	O indicador não leva em conta o cálculo de homem/hora gasto nas atividades em questão, uma vez que o INPI não dispõe ainda de tal dado	Anual

* Meta cuja execução dependerá da existência de efetiva demanda
projetada.